



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**LEI N.º 577/07
NOVEMBRO DE 2007.**

PONTÃO, 28 DE

Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros.

O Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para os seguintes projetos/atividades denominação:

0802 10 301 0047 2070 – SAÚDE BUCAL PAB
3390 30 00 00 00 00 4540 (31802.7) Material de Consumo.....
R\$ 10.000,00
4490 52 00 00 00 00 4540 (31944.9) Equipamento e Mat.
Permanente.....R\$ 4.000,00

Art. 2º- A Abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0802 10 301 0047 2070 – SAÚDE BUCAL PAB
3390 11 00 00 00 00 4540 (23157.6) Vencimentos e Vantagens
.....R\$ 14.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2007.

JOSÉ ADAIR ALVES FORMIGHIERI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSVALDO JURKFITZ
Secretário Municipal de Administração